



SEGURO GARANTIA:

PROTEÇÃO PARA CONTRATOS E PROCESSOS JUDICIAIS.

▶ O QUE É?

O seguro garantia garante uma “obrigação de fazer” com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, protegendo o contratante, órgão público, privado ou o poder judiciário contra inadimplementos, podendo ser utilizado em contratos, processos licitatórios, concessões, processos judiciais, entre outros.

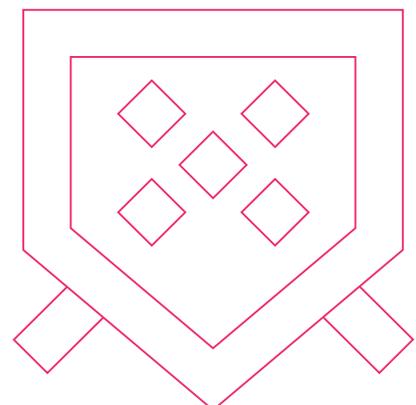
Existem diferentes modalidades de seguro garantia, como por exemplo o seguro garantia licitante, utilizado em processos licitatórios para garantir que a empresa vencedora assinará o contrato nas condições de sua proposta; o seguro garantia judicial, como alternativa ao pagamento de caucões, depósitos judiciais em dinheiro, penhora de bens e fianças bancárias; e o seguro garantia de executante, que assegura o cumprimento de obrigações contratuais, sejam elas de construção, prestação de serviços ou fornecimento.

▶ PARA QUEM É INDICADO

O seguro garantia pode ser contratado por empresas públicas e privadas em garantia a qualquer obrigação contratual perante ao órgão público, privado ou o poder judiciário.

**Proteja seus contratos.
Faça agora uma cotação!**

akad
SEGUROS



MODALIDADES



LICITANTE

Garante indenização, se o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato licitado, nas condições de sua proposta, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação e em conformidade com a proposta técnica e comercial.

ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO

Garante a indenização exclusivamente do valor pago de forma antecipada pelo Contratante ao Contratado, caso este não utilize o recurso adiantado na aquisição de insumos, e/ou na fabricação dos equipamentos destinados à execução do objeto do Contrato.

GARANTIAS JUDICIAIS

Tem como objetivo substituir a necessidade de depósitos judiciais em processos cíveis, trabalhistas e fiscais. Ele oferece uma alternativa ao pagamento em dinheiro ou à penhora para garantir o cumprimento de uma decisão judicial ou administrativa.

EXECUTANTE

Garante a indenização, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Contratado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Contratante.

RETENÇÃO DE PAGAMENTO

Garante a indenização dos prejuízos causados pelo Contratado ao Contratante, decorrentes do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas pela apólice.

COMPRA DE ENERGIA

Garante a indenização decorrente do não pagamento da energia elétrica contratada pelo Contratado junto ao Contratante, conforme estabelecido no contrato de compra e venda de energia.

SEGURO NA PRÁTICA

Uma empresa (Tomador) foi contratada pela prefeitura para construir uma escola. Essa empresa abandonou o canteiro de obra no meio do contrato. A Prefeitura abre processo administrativo e comunica a expectativa de sinistro a seguradora, que ao concluir o regulção de sinistro, tem a obrigação de assumir a obra ou pagar o sobrecusto para a contratação de uma nova empreiteira.